

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI DO DIA 13/08/2014**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 14h30min, no auditório da AMAVI em Rio do Sul, reuniram-se os senhores prefeitos e demais autoridades conforme consta no livro de presenças nº 01, folhas 32 e 33, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Desapropriação e indenização do imóvel declarado de utilidade pública pelo Município de Trombudo Central, objetivando a implantação do Parque de Processamento e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos; 2) Alteração do Contrato de Consórcio Público. Dando início à assembleia, o presidente do CIM-AMAVI, prefeito José Constante, saudou os presentes, agradeceu a presença de todos. Em seguida o presidente colocou em discussão o segundo item da ordem do dia - alteração do Contrato de Consórcio Público nos seguintes termos: Fica revogado o § 7º da Cláusula Décima Quarta, renumerando-se o § 8º e alterando-se a redação do § 3º da Cláusula Décima Sétima que passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 3º O exercício das funções de competência da Diretoria Executiva se dará na forma da Cláusula Trigésima Primeira deste instrumento, ficando a cargo do Conselho de Administração a nomeação para o Cargo de Confiança de Coordenador de Abrigo Institucional”; Fica alterada a alínea “g” do § 15 da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio, nos seguintes termos: “g) implantação e execução de programas e ações do CIM-AMAVI em fase inicial ou em período experimental por até dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos mediante justificativa de necessidade e relevante interesse público”; Fica alterada a redação do § 16 da Cláusula Décima Sétima que passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 16. As contratações temporárias terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas até atingir o prazo máximo total de dois anos, vinculando-se os contratados a regime jurídico-administrativo especial, garantidos os direitos assegurados no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal”; Fica alterada a redação do Anexo I ao Contrato de Consórcio, para transformar o emprego de Coordenador de Abrigo Institucional em Cargo de Confiança, cuja carga horária passa a ser de dedicação integral, adicionando-se atribuições de direção, chefia e coordenação da entidade e a comprovação de

experiência em função afim. Após explanação quanto às modificações propostas e as razões que as motivaram, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente José Constante colocou em discussão o primeiro item da pauta. Uma vez esgotada a fase declaratória, o presidente colocou em discussão a aprovação da autorização para o CIM-AMAVI promover a efetiva desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 116, de 21 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 094, de 17 de julho de 2014, expedidos pelo Município de Trombudo Central/SC, bem como a aprovação do pagamento da indenização no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pelo imóvel a ser utilizado para implantação do Parque de Processamento e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Após, o Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo, Agostinho Senem, que explanou sobre o assunto, assim como sobre as análises efetuadas acerca do imóvel e sobre a justificativa de viabilidade da desapropriação, os prefeitos efetuaram diversos questionamentos e colocações, solicitando inclusive explicações jurídicas então efetuadas pelo assessor Maurino Burini. O Assessor ambiental, Wilando Kurth também expôs explicações sobre o assunto. Após, ampla discussão, foi colocada em votação, sendo, portanto, aprovada pela unanimidade dos prefeitos, de acordo com o § 19 da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMAVI, a efetiva desapropriação, desde que seja amigável e o pagamento da indenização no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) ao proprietário do imóvel expropriado. Nada mais havendo a tratar, o presidente José Constante agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia, da qual eu Walcy Mees da Rosa, secretária administrativa, lavrei a presente ata.